

## DEFENSORIA PÚBLICA

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

PROCESSO Nº: 16167279-5

**OBJETO:** é a locação do imóvel situado na Rua Auristela Maia Farias, nº 1100, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.811-100, de propriedade do Sr. ELBER BARBOSA BEZERRA DE MENEZES, brasileiro, casado, portador do RG nº 95002350625 – SSP/CE e CPF nº 033.908.883-49, e a administradora do imóvel, EXPERT IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.478.046/0001-53, localizada na Av. Barão de Studart, nº 300, Térreo - Edifício LC Corporate, Bairro Meireles, Fortaleza/CE, representada por seu Diretor, Sr. Arthur Porto de Castro, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, Creci nº 2490/CE, para servir como sede de Núcleos da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato a ser formalizado, no valor global de R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).

**JUSTIFICATIVA:** A despesa é necessária para atender a demanda dos Núcleos da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 508 06200001.14.122.500.21832.15.33903900.2.70.00.1.20

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CONTRATADO:** ELBER BARBOSA BEZERRA DE MENEZES, inscrito no CPF sob o nº 033.908.883-49.

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,

Declaro dispensável a licitação para contratação da locação do imóvel, objeto destes autos, e solicito a V. Exa., com base no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação da dispensa para pagamento do Sr. ELBER BARBOSA BEZERRA DE MENEZES CPF: 033.908.883-49, no valor global de R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).

Fortaleza, 13 de julho de 2016.

**Leonardo Antônio de Moura Júnior**  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

**Ratifico a dispensa de licitação.**

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2016

PROCESSO Nº: 16167279-5

**OBJETO:** é a locação do imóvel situado na Avenida Pinto Bandeira, nº 499, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.811-170, de propriedade da Sra. FILOMENA MAYRE RIBEIRO BEZERRA DE MENEZES, brasileira, casada, portadora do RG nº 386.602 – SPSP/CE e CPF nº 060.597.753-49 e a administradora do imóvel, EXPERT IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.478.046/0001-53, localizada na Av. Barão de Studart, nº 300, Térreo - Edifício LC Corporate, Bairro Meireles, Fortaleza/CE, representada por seu Diretor, Sr. Arthur Porto de Castro, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, Creci nº 2490/CE, para servir como sede de Núcleos da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato a ser formalizado, no valor global de R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).

**JUSTIFICATIVA:** A despesa é necessária para atender a demanda dos Núcleos da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 508 06200001.14.122.500.21832.15.33903900.2.70.00.1.20

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CONTRATADO:** FILOMENA MAYRE RIBEIRO BEZERRA DE MENEZES, inscrita no CPF sob o nº 060.597.753-49.

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,

Declaro dispensável a licitação para contratação da locação do imóvel, objeto destes autos, e solicito a V. Exa., com base no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação da dispensa para pagamento da Sra. FILOMENA MAYRE RIBEIRO BEZERRA DE MENEZES, CPF sob o nº 060.597.753-49, no valor global de R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).

Fortaleza, 13 de julho de 2016.

**Leonardo Antônio de Moura Júnior**  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

**Ratifico a dispensa de licitação.**

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2016**

**PROCESSO Nº: 16167279-5**

**OBJETO:** é a locação do imóvel situado na Rua Auristela Maia Farias, nº 1112, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.811-100, de propriedade da Sra. MARIA EDITH SOARES RIBEIRO, brasileira, viúva, portadora do RG nº 92026000778 – SSP/CE e CPF nº 464.492.643-49, representada pela Sra. FILOMENA MAYRE RIBEIRO BEZERRA DE MENEZES, brasileira, casada, portadora do RG nº 386.602 – SPSP/CE e CPF nº 060.597.753-49 e a administradora do imóvel, EXPERT IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.478.046/0001-53, localizada na Av. Barão de Studart, nº 300, Térreo - Edifício LC Corporate, Bairro Meireles, Fortaleza/CE, representada por seu Diretor, Sr. Arthur Porto de Castro, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, Creci nº 2490/CE, para servir como sede de Núcleos da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato a ser formalizado, no valor global de R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais).

**JUSTIFICATIVA:** A despesa é necessária para atender a demanda dos Núcleos da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 508 06200001.14.122.500.21832.15.33903900.2.70.00.1.20

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CONTRATADO:** MARIA EDITH SOARES RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 464.492.643-49.

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,

Declaro dispensável a licitação para contratação da locação do imóvel, objeto destes autos, e solicito a V. Exa., com base no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação da dispensa para pagamento da Sra. MARIA EDITH SOARES RIBEIRO, CPF sob o nº 464.492.643-49, no valor global de R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais).

Fortaleza, 13 de julho de 2016.

**Leonardo Antônio de Moura Júnior**  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

**Ratifico a dispensa de licitação.**

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160011**  
**SPU Nº 16398081-0**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PERSIANAS VERTICAIS EM PVC, COM MÃO DE OBRA E MATERIAIS INCLUSOS, com a finalidade de atender às necessidades da Defensoria Pública, conforme especificações e quantidades contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis gratuitamente, nos sítios [www.defensoria.ce.def.br/licitacoes](http://www.defensoria.ce.def.br/licitacoes) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). ENVIO DAS PROPOSTAS: a partir de 29/07/2016 até a abertura do certame através do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). ABERTURA: 12/08/2016 às 10:00h - Horário de Brasília DF.

Defensoria Pública do Estado do Ceará, em Fortaleza, 11 de julho de 2016.

Nídia de Matos Nunes  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160003**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº 20160003, licitação Nº 630358 - Banco do Brasil, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DA

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como vencedora a empresa: LOCARFLEX LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 00.586.176/0001-77, no VALOR GLOBAL de R\$ 223.898,88 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), ADJUDICADO em 05/07/2016 e HOMOLOGADO em 07/07/2016, às 15:55:22 horas.

Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Nídia de Matos Nunes  
Pregoeira

#### **EDITAL Nº 55/2016**

#### **DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO NA 1a. DEFENSORIA DE AURORA**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinado para atuação extraordinária nos órgãos de atuação da 1a. Defensoria na Comarca de Aurora, através de DESIGNAÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO que atualmente o órgão de atuação da 1a. Defensoria na Comarca de Aurora está vago;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga;

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para atuação na 1a. Defensoria na Comarca de Aurora.

§ 1º O Defensor Público deverá atuar 01(uma) vez por semana no órgão defensorial acima indicado, conforme cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior - CDI.

§ 2º A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá pelo período de 02 (dois) meses a partir de 08 de agosto de 2016, podendo tal prazo ser renovado por igual período.

Art. 2º A escolha do(a) Defensor(a) Público(a) observará o critério de antiguidade.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses.

§ 2º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, com prejuízo das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail [cdi@defensoria.ce.def.br](mailto:cdi@defensoria.ce.def.br), até o dia 22 (vinte e dois) de julho de 2016.

Art. 5º A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através do site da DPGE, no dia 26 (vinte e seis) de julho de 2016.

Art. 6º A solicitação de diária e de ajuda de custo caberá à Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI após o Defensor Público comunicar as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2o da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Caso seja lotado de maneira efetiva Defensor Público no órgão de atuação objeto deste edital, a portaria de designação extraordinária perderá seus efeitos.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de julho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
Defensora Pública-Geral do Estado

#### **EDITAL Nº 56/2016**

#### **DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO NA 1a. DEFENSORIA DE CROATÁ**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinado para atuação extraordinária nos órgãos de atuação da 1a. Defensoria na Comarca de Croatá, através de DESIGNAÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO que atualmente o órgão de atuação da 1a. Defensoria na Comarca de Croatá está vago;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga;

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para atuação na 1a. Defensoria na Comarca de Crotá.

§ 1º O Defensor Público deverá atuar 01(uma) vez por semana no órgão defensorial acima indicado, conforme cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior - CDI.

§ 2º A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá pelo período de 02 (dois) meses a partir de 08 de agosto de 2016, podendo tal prazo ser renovado por igual período.

Art. 2º A escolha do(a) Defensor(a) Público(a) observará o critério de antiguidade.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses.

§ 2º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, com prejuízo das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail [cdi@defensoria.ce.def.br](mailto:cdi@defensoria.ce.def.br), até o dia 22 (vinte e dois) de julho de 2016.

Art. 5º A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através do site da DPGE, no dia 26 (vinte e seis) de julho de 2016.

Art. 6º A solicitação de diária e de ajuda de custo caberá à Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI após o Defensor Público comunicar as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Caso seja lotado de maneira efetiva Defensor Público no órgão de atuação objeto deste edital, a portaria de designação extraordinária perderá seus efeitos.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de julho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
Defensora Pública-Geral do Estado

#### **EDITAL Nº 57/2016**

#### **DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO NA 1a. DEFENSORIA DE CHAVAL**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinado para atuação extraordinária nos órgãos de atuação da 1a. Defensoria na Comarca de Chaval, através de DESIGNAÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO que atualmente o órgão de atuação da 1a. Defensoria na Comarca de Chaval está vago;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga;

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para atuação na 1a. Defensoria na Comarca de Chaval.

§ 1º O Defensor Público deverá atuar 01(uma) vez por semana no órgão defensorial acima indicado, conforme cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior - CDI.

§ 2º A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá pelo período de 02 (dois) meses a partir de 08 de agosto de 2016, podendo tal prazo ser renovado por igual período.

Art. 2º A escolha do(a) Defensor(a) Público(a) observará o critério de antiguidade.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses.

§ 2º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, com prejuízo das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail [cdi@defensoria.ce.def.br](mailto:cdi@defensoria.ce.def.br), até o dia 22 (vinte e dois) de julho de 2016.

Art. 5º A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através do site da DPGE, no dia 26 (vinte e seis) de julho de 2016.

Art. 6º A solicitação de diária e de ajuda de custo caberá à Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI após o Defensor Público comunicar as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema

Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Caso seja lotado de maneira efetiva Defensor Público no órgão de atuação objeto deste edital, a portaria de designação extraordinária perderá seus efeitos.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de julho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
Defensora Pública-Geral do Estado

#### **EDITAL Nº 58/2016**

#### **DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO NA 1ª. DEFENSORIA DE FARIAS BRITO**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinado para atuação extraordinária nos órgãos de atuação da 1ª. Defensoria na Comarca de Farias Brito, através de DESIGNAÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO que atualmente o órgão de atuação da 1ª. Defensoria na Comarca de Farias Brito está vago;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga;

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para atuação na 1ª. Defensoria na Comarca de Farias Brito.

§ 1º O Defensor Público deverá atuar 01(uma) vez por semana no órgão defensorial acima indicado, conforme cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior - CDI.

§ 2º A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá pelo período de 02 (dois) meses a partir de 08 de agosto de 2016, podendo tal prazo ser renovado por igual período.

Art. 2º A escolha do(a) Defensor(a) Público(a) observará o critério de antiguidade.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses.

§ 2º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, com prejuízo das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail [cdi@defensoria.ce.def.br](mailto:cdi@defensoria.ce.def.br), até o dia 22 (vinte e dois) de julho de 2016.

Art. 5º A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através do site da DPGE, no dia 26 (vinte e seis) de julho de 2016.

Art. 6º A solicitação de diária e de ajuda de custo caberá à Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI após o Defensor Público comunicar as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Caso seja lotado de maneira efetiva Defensor Público no órgão de atuação objeto deste edital, a portaria de designação extraordinária perderá seus efeitos.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de julho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
Defensora Pública-Geral do Estado

#### **EDITAL Nº 66/2016**

#### **DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO NA 1ª. E NA 2ª. DEFENSORIA DE MASSAPÊ**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinado para atuação extraordinária nos órgãos de atuação da 1ª. e da 2ª. Defensoria na Comarca de Massapê, através de DESIGNAÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO que atualmente os órgãos de atuação da 1ª. e da 2ª. Defensoria na Comarca de Massapê estão vagos;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga;

RESOLVE:



Art. 1º Oferecer 02 (duas) vaga para atuação na 1a. e na 2a. Defensoria na Comarca de Massapê.

§ 1º O Defensor Público deverá atuar 01(uma) vez por semana no órgão defensorial acima indicado, conforme cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior - CDI.

§ 2º A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá pelo período de 02 (dois) meses a partir de 08 de agosto de 2016, podendo tal prazo ser renovado por igual período.

Art. 2º A escolha do(a) Defensor(a) Público(a) observará o critério de antiguidade.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses.

§ 2º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, com prejuízo das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail cdi@defensoria.ce.def.br, até o dia 22 (vinte e dois) de julho de 2016.

Art. 5º A divulgação dos Defensores Públicos selecionados será efetuada através do site da DPGE, no dia 26 (vinte e seis) de julho de 2016.

Art. 6º A solicitação de diária e de ajuda de custo caberá à Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI após o Defensor Público comunicar as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2o da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Caso seja lotado de maneira efetiva Defensor Público no órgão de atuação objeto deste edital, a portaria de designação extraordinária perderá seus efeitos.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de julho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
Defensora Pública-Geral do Estado

#### **EDITAL Nº 67/2016**

#### **DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO NA 2a. DEFENSORIA DE BATURITÉ**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinado para atuação extraordinária nos órgãos de atuação da 2a. Defensoria na Comarca de Baturité, através de DESIGNAÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO que atualmente o órgão de atuação da 2a. Defensoria na Comarca de Baturité está vago;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga;

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para atuação na 2a. Defensoria na Comarca de Baturité.

§ 1º O Defensor Público deverá atuar 01(uma) vez por semana no órgão defensorial acima indicado, conforme cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior - CDI.

§ 2º A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá pelo período de 02 (dois) meses a partir de 08 de agosto de 2016, podendo tal prazo ser renovado por igual período.

Art. 2º A escolha do(a) Defensor(a) Público(a) observará o critério de antiguidade.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses.

§ 2º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, com prejuízo das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail cdi@defensoria.ce.def.br, até o dia 22 (vinte e dois) de julho de 2016.

Art. 5º A divulgação dos Defensores Públicos selecionados será efetuada através do site da DPGE, no dia 26 (vinte e seis) de julho de 2016.

Art. 6º A solicitação de diária e de ajuda de custo caberá à Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI após o Defensor Público comunicar as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema

Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2o da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Caso seja lotado de maneira efetiva Defensor Público no órgão de atuação objeto deste edital, a portaria de designação extraordinária perderá seus efeitos.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de julho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
Defensora Pública-Geral do Estado

#### **EDITAL Nº 68/2016**

#### **DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO NA 1a. DEFENSORIA DE SÃO BENEDITO**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinado para atuação extraordinária nos órgãos de atuação da 1a. Defensoria na Comarca de São Benedito, através de DESIGNAÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO que atualmente o órgão de atuação da 1a. Defensoria na Comarca de São Benedito está vago;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga;

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para atuação na 1a. Defensoria na Comarca de São Benedito.

§ 1º O Defensor Público deverá atuar 01(uma) vez por semana no órgão defensorial acima indicado, conforme cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior - CDI.

§ 2º A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá pelo período de 02 (dois) meses a partir de 08 de agosto de 2016, podendo tal prazo ser renovado por igual período.

Art. 2º A escolha do(a) Defensor(a) Público(a) observará o critério de antiguidade.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses.

§ 2º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, com prejuízo das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail [cdi@defensoria.ce.def.br](mailto:cdi@defensoria.ce.def.br), até o dia 22 (vinte e dois) de julho de 2016.

Art. 5º A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através do site da DPGE, no dia 26 (vinte e seis) de julho de 2016.

Art. 6º A solicitação de diária e de ajuda de custo caberá à Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI após o Defensor Público comunicar as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2o da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Caso seja lotado de maneira efetiva Defensor Público no órgão de atuação objeto deste edital, a portaria de designação extraordinária perderá seus efeitos.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de julho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
Defensora Pública-Geral do Estado

#### **EDITAL Nº 69/2016**

#### **DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO NA 1a. DEFENSORIA DE AMONTADA**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinado para atuação extraordinária no órgão de atuação da 1a Defensoria de Amontada, através de DESIGNAÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO que atualmente o órgão de atuação da 1ª Defensoria Pública na Comarca de Amontada está vago;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga;

**RESOLVE:**

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para atuação na 1a. Defensoria de Amontada.

§ 1º O Defensor Público deverá atuar 01(uma) vez por semana no órgão defensorial acima indicado, conforme cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI, devendo realizar quaisquer atos inerentes aos serviços da Defensoria Pública, tais como atendimentos, confecção de petições, participação em audiências e sessões do Tribunal do Júri, observadas as prerrogativas inerentes aos atos.

§ 2º A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá pelo período de 02 (dois) meses a partir de 08(oito) de agosto de 2016, podendo tal prazo ser renovado por igual período.

Art. 2º A escolha do(a) Defensor(a) Público(a) observará o critério de antiguidade.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses ou que não estejam exercendo cargo em comissão.

§ 2º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecida por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, com prejuízo das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail [cdi@defensoria.ce.def.br](mailto:cdi@defensoria.ce.def.br), até o dia 22 (vinte e dois) de julho de 2016.

Art. 5º A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através do site da DPGE, no dia 26 (vinte e seis) de julho de 2016.

Art. 6º A solicitação de diária e de ajuda de custo caberá à Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI após o Defensor Público comunicar as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

Parágrafo único. Durante o mês, caso o Defensor Público atue extraordinariamente em data diversa ou não possa comparecer em data(s) especificada(s) em seu pedido, deverá comunicar a Coordenadoria das Defensorias do Interior, através do correio eletrônico [cdi@defensoria.ce.def.br](mailto:cdi@defensoria.ce.def.br).

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2o da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Caso seja lotado de maneira efetiva Defensor Público no órgão de atuação objeto deste edital, a portaria de designação extraordinária perderá seus efeitos.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de julho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
Defensora Pública-Geral do Estado

**EDITAL Nº 70/2016****DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO NA 3a. DEFENSORIA CÍVEL DE JUAZEIRO DO NORTE**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinado para atuação extraordinária no órgão de atuação da 3a. Defensoria Cível de Juazeiro do Norte, através de DESIGNAÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO que atualmente o órgão de atuação da 3a. Defensoria Cível de Juazeiro do Norte está vago;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga;

**RESOLVE:**

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para atuação na 3a. Defensoria Cível de Juazeiro do Norte.

§ 1º O Defensor Público deverá atuar 01(uma) vez por semana no órgão defensorial acima indicado, conforme cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior - CDI.

§ 2º A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá pelo período de 02 (dois) meses a partir de 08 de agosto de 2016, podendo tal prazo ser renovado por igual período.

Art. 2º A escolha do(a) Defensor(a) Público(a) observará o critério de antiguidade.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses ou que não estejam exercendo cargo em comissão.

§ 2º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, com prejuízo das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail [cdi@defensoria.ce.def.br](mailto:cdi@defensoria.ce.def.br), até o dia 22



(vinte e dois) de julho de 2016.

Art. 5º A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através do site da DPGE, no dia 26 (vinte e seis) de julho de 2016.

Art. 6º A solicitação de diária e de ajuda de custo caberá à Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI após o Defensor Público comunicar as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Caso seja lotado de maneira efetiva Defensor Público no órgão de atuação objeto deste edital, a portaria de designação extraordinária perderá seus efeitos.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de julho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
Defensora Pública-Geral do Estado

#### **EDITAL Nº 71/2016**

#### **DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO NA 1a. DEFENSORIA DE NOVA OLINDA**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinado para atuação extraordinária nos órgãos de atuação da 1a. Defensoria na Comarca de Nova Olinda, através de DESIGNAÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO que atualmente o órgão de atuação da 1a. Defensoria na Comarca de Nova Olinda está vago;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga;

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para atuação na 1a. Defensoria na Comarca de Nova Olinda.

§ 1º O Defensor Público deverá atuar 01(uma) vez por semana no órgão defensorial acima indicado, conforme cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior - CDI.

§ 2º A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá pelo período de 02 (dois) meses a partir de 08 de agosto de 2016, podendo tal prazo ser renovado por igual período.

Art. 2º A escolha do(a) Defensor(a) Público(a) observará o critério de antiguidade.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses.

§ 2º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, com prejuízo das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail [cdi@defensoria.ce.def.br](mailto:cdi@defensoria.ce.def.br), até o dia 22 (vinte e dois) de julho de 2016.

Art. 5º A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através do site da DPGE, no dia 26 (vinte e seis) de julho de 2016.

Art. 6º A solicitação de diária e de ajuda de custo caberá à Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI após o Defensor Público comunicar as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Caso seja lotado de maneira efetiva Defensor Público no órgão de atuação objeto deste edital, a portaria de designação extraordinária perderá seus efeitos.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de julho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
Defensora Pública-Geral do Estado

#### **EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2015**

#### **PROCESSO Nº 16243237-2 DPGE(SPU)**

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.220.055/0001-20, situada na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.811.170;

II - CONTRATADA: EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.014.448/0001-49, com sede na Av. Antônio Sales, nº 2255, sala 106, Bairro Dionísio Torees, Fortaleza-CE, CEP 60.135-102;

III – OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho de 2016/2016, das categorias: ADVOGADO, ANALISTA DE RH E PESSOAL, ANALISTA DE FINANÇAS,

ANALISTA ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO, APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO, ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE, ASSESSOR TÉCNICO, ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, CONTADOR I, CONTADOR III, ENGENHEIRO CIVIL, JORNALISTA e PSICÓLOGO II, vigente a partir de 01.01.2016, passando o valor mensal de R\$ 341.975,88 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 377.581,83 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), com o acréscimo mensal de R\$ 35.605,95 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), ou seja, acrescentando R\$ 427.271,44 (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), ao valor global do contrato, que passará de R\$ 4.103.710,52 (quatro milhões, cento e três mil, setecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 4.530.981,96 (quatro milhões, quinhentos e trinta mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; os subitens 5.2 e 5.3, da Cláusula Quinta do contrato em comento, bem como a instrução do Processo nº 16243237-2

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE.

VI - VIGÊNCIA: a partir de 01.01.2016.

VII - VALOR GLOBAL: O valor global importa na quantia de R\$ 427.271,44 (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos);

VIII - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados os demais termos do Contrato nº 25/2015, ressalvadas as alterações deste Termo Aditivo;

IX - DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2016

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, e Pedro Tiago Ramalho de Lemos, representante legal da empresa.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
Assessor Jurídico

#### **TERMO DE CONFISSÃO DÍVIDA NO PROCESSO Nº. 16288226-2, REFERENTE AO CONTRATO Nº 19/2015, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA LAR ANTÔNIO DE PÁDUA.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, XIV, da Resolução nº 72, do CONSUP (Regimento Interno da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará).

CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo SPU nº 16288226-2, referente à solicitação de pagamento da repactuação dos valores do Contrato nº 19/2015, relativos ao Piso Salarial, Auxílio-Alimentação, Cesta Básica e Plano de Saúde, em face da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO que a vigência do Contrato nº 19/2015 expirou em 08 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO que os serviços referentes ao período de Janeiro/2016 (30 dias) e Fevereiro/2016 (8 dias), cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de mão-de-obra terceirizada, nas categorias e quantitativo seguintes: 04 (quatro) Técnicos de Suporte Operacional em Hardware e Software; 03 (três) Programadores Juniors; 01 (um) Técnico em Segurança da Informação; 03 (três) Analistas de Sistemas, Suporte e O&M (Negócios I); 02 (dois) Analistas de Sistemas, Suporte e O&M (Negócios II); 01 (um) Analista de Sistemas, Suporte e O&M (Negócios IV), cujos empregados sejam regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), encontram-se devidamente executados, havendo saldo devedor por parte da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 8.606,59 (oito mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), necessário para a quitação das obrigações desta Instituição referente a repactuação dos valores do Contrato nº 19/2015, celebrado com a empresa LAR ANTÔNIO DE PÁDUA, em face da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente confissão de dívida correrão por conta dos recursos do Tesouro Estadual;

Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos  
11 julho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160003**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, RG Nº 93014009609 e CPF Nº 624.278.733-49, tendo em vista a realização do Processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160003, SPU Nº 15798342-0, destinado à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação ao ganhador indicado abaixo e conforme especificações constantes do Edital: EMPRESA VENCEDORA: LOCARFLEX LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 00.586.176/0001-77, no VALOR GLOBAL DE R\$ 223.898,88 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 07 de julho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará